



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO

Avenida Antonino José de Carvalho, nº 940 – Caixa Postal 11
CEP: 15.300-000 – General Salgado - SP.
Telefone / Fax: (0**17) 3461-3380 – E-mail: prefeitura@generalsalgado.sp.gov.br

=LEI MUNICIPAL Nº 3.111 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023=

“Dispõe sobre fixação de recursos em pecúnia aos médicos participantes do Projeto Mais médicos para o Brasil e dá providências correlatas”.

MAURO GILBERTO FANTINI, Prefeito Municipal de General Salgado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º – Nos termos do inciso II e § 3º do Artigo 3º, Artigos 10 e 11 todos da Portaria nº. 30 de 12 de fevereiro de 2014, combinado com o informe nº. 01 de 03 de janeiro de 2018, ambos editados pelo Ministério da Saúde, fica o Executivo Municipal autorizado a conceder mensalmente em pecúnia o valor de R\$. 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) a cada médico participante do Programa Mais Médico, visando cobertura de auxílio para as despesas com moradia, nesta incluída a despesas com tarifas com consumo de água, energia rede de internet, alimentação e despesas com locomoção

Artigo 2º – O valor do auxílio descrito no caput do Artigo 1º desta lei não se enquadra como despesas com pessoal, e não terão natureza salarial.

Artigo 3º – O valor do auxílio fixado no caput do Artigo 1º desta lei será reajustado anualmente, pelos mesmos índices que servirem de base para a revisão salarial anual dos servidores públicos municipais

Artigo 4º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações do orçamento vigente, ficando o Executivo Municipal autorizado a proceder alterações no Plano Plurianual – PPA, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, suplementado se necessário

Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário, especial o inteiro teor da Lei Municipal nº.2.708 de 11 de abril de 2014.

Prefeitura Municipal de General Salgado, 17 de fevereiro de 2023.

*Mauro Gilberto Fantini
Prefeito Municipal*

Publicada e registrada na Secretaria em data supra.

*Karina Paula Guimarães Frota
Secretária*